

## 1. GERAL

**1.1** Nos presentes Termos e Condições gerais: *Comprador*, significa qualquer pessoa singular ou coletiva, ou qualquer entidade ou organização que tenha solicitado o fornecimento de Produtos e/ou Serviços à GEHC;

*GEHC*, significa a sociedade do grupo GE Healthcare referida em cada proposta escrita final, orçamento ou encomenda ou, caso não exista qualquer referência, a sociedade pertencente ao grupo GE Healthcare que efectuar o fornecimento;

*Contrato*, significa qualquer contrato de compra e venda dos Produtos e/ou serviços entre a GEHC e o Comprador, sendo considerado como tal qualquer proposta escrita final ou orçamento emitido pela GEHC que seja aceite pelo Comprador ou qualquer ordem de compra do Comprador que seja aceite pela GEHC, devendo considerar-se sem efeito e como não vinculativas todas as anteriores propostas, declarações, representações ou condições;

*Equipamento*, significa qualquer equipamento electrónico, *hardware* ou qualquer outro artigo electrónico ou mecânico em relação ao qual tenha existido acordo da GEHC para o seu fornecimento, excluindo consumíveis e peças sobressalentes vendidos em separado;

*Bens*, significa todos os artigos que não sejam Equipamento nem *Software* e em relação aos quais tenha existido acordo da GEHC para o seu fornecimento;

*Produtos*, significa qualquer Bem ou Equipamento ou *Software* em relação ao qual tenha havido acordo para o seu fornecimento pela GEHC, e;

*Serviços*, significa qualquer assistência e demais serviços prestados pela GEHC; e *Software*, significa qualquer *firmware*, *software* ou compilações de dados (i) identificados no Contrato ou (ii) fornecidos pelo Comprador à GEHC no âmbito da instalação ou operação do Equipamento. A expressão *Software* não inclui qualquer *firmware*, *software* ou compilações de dados de fonte aberta ("open source") uma vez que os referidos *firmware*, *software* ou compilações de dados de fonte aberta ("open source") estarão sujeitos aos termos e condições definidos na respectiva licença de fonte aberta ("open source").

**1.2** Os presentes Termos e Condições são parte integrante de cada Contrato, sendo aplicáveis aos mesmos, com exclusão de quaisquer termos e condições gerais do Comprador. Os presentes Termos e Condições não podem ser modificados ou objecto de renúncia sem o consentimento expresso, por escrito, da GEHC. O não exercício pela GEHC, independentemente da causa e período de tempo decorrido, de qualquer dos direitos que lhe são concedidos ao abrigo do Contrato não pode ser considerado ou interpretado como uma renúncia a tais direitos.

## 2. PREÇOS E SUA FIXAÇÃO

**2.1** O preço dos Produtos e/ou Serviços será o preço que tenha sido objeto de cotação pela GEHC, o qual inclui taxas alfandegárias, mas exclui quaisquer outros impostos, tais como impostos sobre o valor acrescentado. Qualquer cotação emitida pela GEHC relativamente à venda de Produtos e/ou Serviços será válida pelo período aí fixado, ou, caso não tenha sido fixado qualquer período, pelo prazo de sessenta (60) dias. Em todos os outros casos, os preços devidos serão os que constarem da lista actualizada de preços da GEHC à data em vigor, que pode incluir custos de manuseamento, transporte, embalagem, seguros e pedidos de pequena dimensão.

## 3. PAGAMENTO

**3.1** Salvo acordo escrito em contrário, o Comprador efectuará o pagamento total à GEHC,

(i) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da fatura e na moeda indicada;

(ii) unicamente por meio de transferência electrónica de fundos com origem na, ou por cheque emitido da, conta do Comprador no país onde o mesmo tem o seu estabelecimento principal.

na moeda constante da fatura respectiva, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da fatura.

**3.2** Em caso de atraso de qualquer pagamento, a GEHC reserva-se o direito de:

(i) suspender entregas e/ou recusar qualquer das suas obrigações ainda por cumprir, e

(ii) obrar juros de mora à menor das seguintes taxas: (i), à taxa anual de 12% ou (ii) à taxa de juros de mora máxima permitida por lei, sobre todos os montantes em dívida, calculados desde da data do respetivo vencimento e até à data do integral pagamento.

## 4. ALTERAÇÕES

**4.1** A GEHC reserva-se o direito de efectuar, mediante pré-aviso, qualquer alteração às especificações dos Produtos que não afectem de forma substancial a instalação, o desempenho ou o preço dos mesmos.

**4.2** Os Produtos apenas poderão ser devolvidos com o acordo prévio da GEHC.

## 5. ENTREGA/INSTALAÇÃO/ACEITAÇÃO

**5.1** Quaisquer condições de entrega deverão ser interpretadas de acordo com a última edição dos Incoterms. Salvo estipulação no Contrato de outras condições de entrega, os Produtos deverão ser entregues CIP nas instalações do Comprador ou no local de destino acordado.

**5.2** A GEHC envidará esforços razoáveis para evitar que a entrega seja efectuada após a data de entrega prevista e comunicada apesar de não garantir que não venham a existir atrasos na entrega. A não entrega na data prevista não será considerada como causa suficiente para cancelar qualquer encomenda, nem fará a GEHC incorrer em responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados pelo atraso na entrega, salvo em caso de dolo ou culpa grave.

**5.3** O Comprador comunicará por escrito à GEHC, nos trinta (30) dias de calendário seguintes à data de entrega, a existência de Produtos em falta ou de qualquer defeito que possa ser razoavelmente descoberto no âmbito de uma examinação cuidada e atenta. A única obrigação da GEHC nesta situação será, à sua escolha, reparar ou substituir qualquer Produto defeituoso, ou devolver o preço pago por qualquer Produto que não tenha sido entregue, salvo em caso de dolo ou culpa grave.

**5.4** Na situação em que a entrega de qualquer Produto requeira, anteriormente ao envio, a obtenção de licenças de exportação ou de qualquer outra autorização, a GEHC não será responsável por quaisquer atrasos na entrega que sejam devidos a demoras ou recusas na emissão das respectivas licenças ou autorizações.

**5.5** Caso o Equipamento necessite de instalação, o Comprador deverá, a suas expensas, preparar e manter o local de instalação de acordo com os requisitos de pré-instalação da GEHC (como sejam as especificações de qualidade energética/ligação, temperatura e/ou humidade) e outras instruções fornecidas pela GEHC. A instalação não começará enquanto a referida obrigação não tiver sido cumprida.

**5.6** As entregas parciais e faturação correspondente são permitidas. Caso o Comprador, uma vez notificado pela GEHC de que os Produtos estão prontos para entrega (ou qualquer parte destes) ou caso a entrega seja atrasada por razões imputáveis ao Comprador (por exemplo, incumprimento das obrigações do Comprador em cumprir com os requisitos de pré-instalação definidos na Cláusula 5.5), não aceite, dentro de um prazo razoável, a referida entrega dos Produtos, a GEHC poderá dispor ou armazenar os Produtos a expensas e risco do Comprador.

**5.7** Caso seja aplicável, após a instalação a GEHC deverá proceder a um teste final realizado nos termos das especificações de desempenho publicadas pela GEHC no qual utilizará os seus instrumentos e procedimentos *standard*. Com a conclusão satisfatória do referido teste, que demonstre o cumprimento das supra referidas especificações (com a variação/tolerância permitidas), a GEHC poderá emitir um Certificado do Teste, que constituirá prova conclusiva do cumprimento das supra referidas especificações, considerando-se, em consequência, a instalação do Equipamento completa e realizada de acordo com as obrigações da GEHC emergentes do Contrato. Em todo o caso, o Comprador concorda que o Equipamento se considera aceite na primeira das seguintes datas: (i) sete (7) dias depois da data da comunicação da GEHC ao Comprador mediante a qual aquela informa que o teste final foi realizado com sucesso ou da data de emissão do Certificado do Teste pela GEHC ou (ii) na data da primeira utilização operacional do Equipamento, pelo Comprador. Para entregas parciais esta Secção é aplicável a cada item do Equipamento.

**5.8** O Comprador, a seu razoável pedido, terá o direito a estar presente e de assistir ao teste. O Comprador não terá direito a opor-se ao teste realizado ou aos seus resultados, caso, tendo sido informado de que o referido teste iria ter lugar, não tenha comparecido ao mesmo.

**5.9** Quando os Produtos sejam fornecidos por meio de embalagens susceptíveis de serem devolvidas, estas deverão ser devolvidas pelo Comprador, a suas expensas e em boas condições, caso tal lhe seja solicitado pela GEHC. A titularidade destas embalagens pertence, em qualquer caso, à GEHC mas o Comprador assume o risco a elas relativo até que sejam devolvidas à GEHC. O incumprimento desta obrigação por parte do Comprador confere o direito à GEHC de facturar ao Comprador o valor total das embalagens.

**5.10** O Comprador deverá obter todas as autorizações, licenças ou alvarás para receber e operar qualquer equipamento emissor de radiação.

## 6. RISCO E TÍTULO

**6.1** Os riscos de perda ou dano relativos aos Produtos são transferidos para o Comprador, em conformidade com as condições de entrega acordadas. A GEHC reserva o direito de propriedade dos Bens e do Equipamento até ao pagamento integral do preço. Em caso de não pagamento por parte do Comprador, a GEHC, sem prejuízo e em complemento a quaisquer direitos que possui nos termos do Artigo 3.2 ou outros, pode retomar, no todo ou em parte, os Equipamentos e Mercadorias e utilizá-los de qualquer forma passível de atenuar as consequências da falta de pagamento pelo Comprador (para evitar qualquer

dúvida os custos referentes à depreciação, à desinstalação ou outros, serão suportados pelo Comprador.)

**6.2** Relativamente a qualquer Equipamento utilizado para fins clínicos ou de diagnóstico, o Comprador deverá manter registo escrito da identificação do pessoal ou entidade para a qual o Equipamento foi transferido, bem como da localização do mesmo, devendo ainda diligenciar no sentido de que o comprador do Equipamento esteja sujeito, em futuras vendas, às mesmas obrigações.

## 7. SERVIÇOS

**7.1** A GEHC apenas será obrigada a prestar Serviços caso o Comprador assegure a existência de instalações adequadas e seguras para o efeito, devendo ainda assegurar que a GEHC seja atempada e devidamente informada sobre quaisquer situações de risco, regulamentações aplicáveis e procedimentos de segurança. Em particular, o Comprador será responsável por adotar todas as medidas necessárias para remover e/ou remediar quaisquer condições ou materiais perigosos do Equipamento ou da área de serviço. Caso possam resultar quaisquer riscos das atividades conjuntas a desenvolver pela GEHC, o Comprador (e/ou qualquer terceiro) na área de trabalho, tais riscos serão abordados através de um plano de coordenação de segurança previamente acordado pelas partes.

**7.2** Se o Comprador adquiriu um Produto ou Serviço que inclua assistência através de acesso remoto, o Comprador permitirá à GEHC conectar-se aos Produtos através de acesso remoto e manterá tal conexão conforme seja solicitado pela GEHC para permitir a execução das atividades de manutenção ou reparação relacionadas com as obrigações de garantia assumidas pela GEHC ou similares. Este acesso/finalidades incluem *downloads* automáticos de software, monitorização e controlo pró-ativos e acesso aos dados sobre o desempenho relacionados com os produtos, recolher e usar produtos e dados de utilização sob diversas formas, como sejam o desenvolvimento do produto, iniciativas de qualidade, análises comparativas (benchmarking) e serviços de reporte (reporting). Caso o acesso remoto não seja fornecido, a GEHC reserva-se o direito de cobrar ao Comprador assistência presencial aos preços constantes da então vigente tabela de preços da GEHC.

**7.3** O Comprador será responsável pela gestão, armazenamento e eliminação adequados de todos os resíduos do Serviço e/ou relacionados com a instalação, salvo acordo expresso em contrário por escrito ou quando a GEHC seja legalmente obrigada a recolher os materiais. Salvo quando existam normas imperativas que disponham em contrário ou quando tal tenha sido objeto de estipulação escrita, as obrigações da GEHC de recolha de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) não incluem, nomeadamente, a criação de acesso físicos até ao equipamento; desinstalação; dissociação (*decoupling*); desinfeção; transporte/mudança de cargas para planos elevados; transporte para uma área de armazenamento situada ao nível térreo ou numa rampa; embalagem; ou qualquer atividade análoga ou relacionada, sendo as referidas atividades, quando necessárias, executadas a expensas exclusivas do Comprador

**7.4** Quando requerido pela GEHC, o Comprador deverá disponibilizar pelo menos 1 (uma) pessoa devidamente qualificada que possa garantir a segurança do pessoal da GEHC em todos os momentos da instalação/execução dos Serviços. Caso o Comprador não disponibilize a referida pessoa qualificada, a GEHC reserva-se o direito de cobrar ao Comprador a presença de um elemento adicional da GEHC aos preços constantes da então vigente tabela de preços da GEHC.

## 8. RESTRIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

**8.1** A compra de certos Produtos tem e acarreta como condição o estrito cumprimento de certas restrições à sua utilização, previstas no catálogo da GEHC e/ou no Produto e documentação que o acompanha, devendo o Comprador cumprir com as mesmas. O Comprador será o único e exclusivo responsável pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos relacionados com a utilização dos Produtos. Qualquer garantia concedida pela GEHC ao Comprador será considerada nula e sem efeito se quaisquer bens abrangidos pela mesma sejam utilizados para fins ou finalidades não permitidos ao abrigo dos presentes Termos e Condições. Adicionalmente, o Comprador indemnizará a GEHC de todas as reclamações, danos, perdas, custos, despesas e outras responsabilidades de qualquer natureza em que a GEHC possa incorrer por força de tal utilização não permitida.

**8.2** Relativamente aos Produtos aprovados pelas autoridades competentes para tratamento médico e clínico e diagnóstico, o risco de qualquer decisão relacionada com tal tratamento ou uso correrá por conta do Comprador e dos respectivos prestadores de serviços de saúde.

## 9. GARANTIA

**9.1** As cláusulas 9.2 - 9.5 deverão ser consideradas aplicáveis, salvo estipulação no Contrato de outras garantias específicas. Relativamente a quaisquer Produtos cobertos por garantia emitida por um fabricante que não

seja parte do presente contrato, tal garantia será considerada aplicável em substituição e com exclusão das cláusulas 9.2 - 9.5.

**9.2** Bens - A GEHC garante que na data da entrega os Bens correspondem e cumprem com as especificações da GEHC. Quaisquer reclamações ao abrigo da presente garantia deverão ser efetuadas dentro dos primeiros noventa (90) dias a contar da data de receção dos Bens. A única responsabilidade da GEHC, bem como o único recurso do Comprador, em caso de quebra da garantia ora concedida, consistirá na reparação, substituição ou reembolso do preço, à escolha da GEHC, salvo em caso de dolo ou culpa grave.

**9.3** Equipamento - A GEHC garante que o Equipamento por si fabricado encontra-se livre de defeitos de fabrico, em condições de uso normal, durante o período de (1) um ano a contar da data da sua entrega ou do termo de quaisquer trabalhos de instalação do mesmo realizados pela GEHC, caso este ocorra mais tarde, devendo qualquer reclamação ser apresentada por escrito à GEHC dentro do referido prazo. A única responsabilidade da GEHC, bem como o único recurso do Comprador, em caso de quebra da garantia ora concedida, consistirá na reparação, substituição ou reembolso do preço, à escolha da GEHC, salvo em caso de dolo ou culpa grave. A referida reparação ou substituição não acarreta qualquer extensão do prazo de garantia.

**9.4** Software - A GEHC garante que, durante o mais longo dos seguintes períodos:

- (i) três (3) meses a contar da data da receção, ou;
- (ii) no caso de o Software dever ser instalado e operado em Equipamento de fabrico da própria GEHC, doze (12) meses a contar da data da receção, o Software está substancialmente de acordo com as especificações publicadas pela GEHC e que o suporte no qual o Software reside, encontra-se livre de defeitos de fabrico ou de materiais, em condições de uso normal, devendo qualquer reclamação ser apresentada por escrito dentro do referido prazo. A GEHC não garante que o Software se encontra sem erros ou que o Comprador poderá utilizar o Software sem problemas ou interrupções. A única responsabilidade da GEHC, bem como o único recurso do Comprador, em caso de quebra da garantia ora concedida, consistirá na reparação, substituição ou reembolso do preço, à escolha da GEHC, salvo em caso de dolo ou culpa grave.

**9.5** Serviços - A GEHC garante que todos os Serviços serão prestados com um cuidado e destreza razoáveis. A única responsabilidade da GEHC em caso de quebra desta garantia consistirá, à escolha desta, na concessão de um crédito ao Comprador ou na repetição dos serviços em causa, salvo em caso de dolo ou culpa grave. A presente garantia mantém-se apenas durante um período de noventa (90) dias a contar do termo da prestação dos serviços em causa, devendo qualquer reclamação ser apresentada por escrito dentro do referido prazo.

**9.6** Na extensão máxima admitida por lei, a GEHC expressamente afasta e o comprador expressamente renuncia a qualquer garantia relativa a resultados obtidos mediante a utilização dos produtos, incluindo mas sem limitar, qualquer reclamação por resultados imprecisos, inválidos ou incorrectos. Quaisquer outras garantias, declarações, termos e condições (legais, expressas, tácitas, de entre outras) relativas à qualidade, estado, descrição, comerciabilidade, adequação para a finalidade, ou não violação de direitos (excepto no que diz respeito à garantia implícita relativamente ao título sobre os produtos) são expressamente excluídas.

**9.7** Salvo estipulação expressa em contrário, a GEHC não ficará obrigada, por força de qualquer reclamação feita ao abrigo das referidas garantias, a desmontar ou reinstalar qualquer Produto.

## 10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**10.1** A GEHC não terá qualquer responsabilidade ao abrigo das garantias contidas na Cláusula 9.ª, relativamente a quaisquer defeitos dos Produtos resultantes de: especificações ou materiais fornecidos pelo Comprador, desgaste e deteriorações habituais decorrentes do uso normal dos Produtos, danos causados por dolo ou negligência do Comprador, ou dos seus empregados e agentes; condições de trabalho fora do normal nas instalações do Comprador; falhas na manutenção do local de instalação de acordo com os requisitos de pré-instalação da GEHC; falhas no cumprimento do manual de utilizador ou não seguimento das instruções da GEHC ou outras instruções (verbais ou escritas); uso incorrecto dos Produtos ou alterações ou reparações dos mesmos sem a aprovação da GEHC. A GEHC pode recusar o cumprimento das suas prestações caso o Comprador esteja em mora relativamente às suas obrigações de pagamento. Caso alguma das exclusões estabelecidas na presente Cláusula 10.1 seja aplicável, a GEHC reserva-se o direito de cobrar ao Comprador a reparação desse defeito aos preços constantes da então vigente tabela de preços da GEHC.

**10.2** Sem prejuízo de eventuais obrigações expressas de indemnizar, nenhuma das partes será em qualquer caso responsável por quaisquer danos indirectos ou similares resultantes da venda, instalação, uso ou incapacidade de utilizar qualquer produto ou serviço, incluindo, nomeadamente, lucros cessantes, danos ao Goodwill ou interrupção de atividade, salvo em caso de dolo ou culpa grave.

**10.3** A responsabilidade da GEHC directa ou indirectamente resultante do Contrato, incluindo a responsabilidade emergente do incumprimento de obrigações contratuais e/ou da violação de garantias, da prestação de declarações erróneas ou da prática de acto ou omissão geradora de responsabilidade civil (incluindo, mas sem limitar, negligência e responsabilidade pela violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros) tem como limite o montante pago à GEHC nos termos do Contrato salvo em caso de dolo ou culpa grave.

**10.4** A exclusão da responsabilidade estabelecida nos presentes Termos e Condições será aplicável na máxima extensão permitida pela legislação aplicável.

## 11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

**11.1** Nas situações em que o Comprador forneça à GEHC projectos, desenhos e especificações de forma a permitir à GEHC que produza Produtos não *standard* ou personalizados, o Comprador garante que a referida produção não violará os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

**11.2** Todos os direitos de propriedade intelectual relativos aos Produtos ou Serviços permanecerão a todo o tempo na titularidade da GEHC ou das respectivas entidades licenciadoras.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS

**12.1** O Comprador e GEHC cumprirão os termos das leis de proteção de dados aplicáveis ao seu tratamento de dados pessoais nos termos do Contrato.

**12.2** Aplicam-se as seguintes disposições nos casos em que a GEHC poderá processar dados pessoais do paciente armazenados no Equipamento ou no Software durante a execução dos Serviços:

(i) O Cliente tem a autoridade única e exclusiva para determinar as finalidades e os meios do processamento dos dados pessoais do paciente pela GEHC. A GEHC irá processar tais dados pessoais somente com a finalidade de fornecer os Serviços de acordo com as instruções do Cliente.

(ii) O Cliente envidará os seus esforços para limitar a divulgação de dados pessoais do paciente à GEHC até ao limite razoavelmente necessário para fornecer os Serviços.

(iii) A GEHC deverá manter a confidencialidade dos dados pessoais do paciente e deverá implementar medidas técnicas e organizacionais por forma a proteger tais dados de destruição, perda, alteração, divulgação ou de acesso accidental, ilegal ou não autorizado.

**12.3** Previamente à devolução de qualquer equipamento à GEHC, o Cliente deverá descontaminar os mesmos e assegurar a eliminação de todos os dados pessoais, incluindo mas não se limitando aos dados pessoais dos pacientes armazenados em tais equipamentos. O Cliente autoriza que, em qualquer situação, todos os dados e configurações armazenadas no equipamento devolvido poderão ser eliminadas pela GEHC.

**12.4** Antes e durante o Termo do Contrato, o Cliente pode fornecer dados pessoais à GEHC do pessoal do Cliente ou de outros indivíduos envolvidos na utilização dos Produtos ou Serviços. O Cliente consente o processamento destes dados pessoais por parte da GEHC, dos seus afiliados e respetivos Fornecedores de Serviços, e irá, na medida do legalmente necessário, fornecer uma notificação a cada indivíduo e/ou obter de cada indivíduo o seu consentimento para a utilização e processamento dos seus dados pessoais, para os seguintes fins específicos: (i) o desempenho dos Serviços previstos no Contrato; (ii) fornecer informação sobre produtos e serviços da GEHC; (iii) transferência de dados pessoais conforme especificado na Secção 12.5; e (iv) satisfazer requisitos legais ou regulamentares.

**12.5** A GEHC poderá transferir dados pessoais relacionados com pacientes, do pessoal do Cliente ou de outros indivíduos relacionados com a utilização dos Produtos e Serviços para destinatários localizados em países que se encontram fora do Espaço Económico Europeu e na medida em que o Cliente é o controlador responsável por tais dados, o Cliente irá (1) fornecer a notificação apropriada aos indivíduos relevantes; (2) obter a necessária autorização ou consentimento; (3) fornecer aos indivíduos as escolhas aplicáveis a respeito da utilização, divulgação ou outro modo de processamento dos seus dados pessoais; e (4) fornecer aos indivíduos a oportunidade de exercer o seu direito de acesso aos seus dados pessoais. A GEHC tomou medidas para fornecer a proteção adequada a respeito dos dados pessoais enviados para fora do Espaço Económico Europeu e irá, aquando da receção do pedido por parte do Cliente, negociar a aplicabilidade do processamento de quaisquer dados adicionais ou do contrato de transferência de dados, caso tal seja necessário para apoiar a transferência lícita de dados pessoais.

**12.6** O Comprador autoriza a GEHC a processar certos dados anonimizados e / ou dados agregados para os fins descritos na Secção 7.2.

## 13. SAÚDE E SEGURANÇA

O Comprador é responsável por assegurar que:

(i) os Produtos adquiridos (assumindo que os mesmos estão de acordo com as respetivas especificações) são adequados para o fim pretendido pelo Comprador;

(ii) os Produtos sejam manuseados de forma segura; e

(iii) as embalagens, o empacotamento, a rotulagem, os equipamentos e os veículos disponibilizados pelo Comprador respeitem todas as regras de segurança nacionais e internacionais aplicáveis.

## 14. INDEMNIZAÇÃO

(i) Com excepção das situações em que uma reclamação resulte directamente de um acto negligente ou de incumprimento contratual por parte da GEHC, o Comprador indemnizará a GEHC relativamente a qualquer reclamação contra esta efetuada: em resultado do uso impróprio ou involuntário dado pelo Comprador aos Produtos;

(ii) em que se alegue que o uso dado aos Produtos pelo Comprador viola os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

## 15. INSOLVÊNCIA

Na máxima extensão permitida por lei, é conferido à GEHC o direito de resolver o Contrato caso o Comprador entre ou se submeta a insolvência ou entre em liquidação (salvo com o propósito de reestruturação e continuação da atividade empresarial), sem prejuízo dos demais direitos da GEHC ao abrigo dos presentes Termos e Condições.

## 16. CESSÃO - SUBCONTRATAÇÃO

A GEHC poderá ceder ou novar os seus direitos e obrigações de acordo com o Contrato, no todo ou em parte, a qualquer das suas subsidiárias, ou poderá ceder qualquer recebível de acordo com o Contrato a qualquer parte sem o consentimento do Cliente. O Cliente concorda em assinar quaisquer documentos que possam ser necessários para formalizar a cessão ou novação do Vendedor. A GEHC poderá subcontratar partes do trabalho, desde que esta permaneça responsável pelo mesmo. A delegação ou cessão pelo Cliente de qualquer um dos seus direitos ou obrigações de acordo com o Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da GEHC (o consentimento não poderá ser negado sem motivo razoável), será nula.

## 17. FORÇA MAIOR

**17.1** Nenhuma das partes será responsável pelo incumprimento das suas obrigações na medida em que o mesmo tenha sido causado por quaisquer circunstâncias que não dependam, de forma razoável, do seu controle, tais como greves, lock-outs ou outras disputas laborais (relacionadas com os seus trabalhadores ou com outros trabalhadores), incêndios, inundações, explosões, catástrofes naturais, operações militares, bloqueios, sabotagem, revoluções, motins, distúrbios da ordem pública, guerra ou guerra civil, terrorismo ou ameaça de terrorismo, paragem ou colapso da fábrica, falhas informáticas ou de outro tipo de equipamentos e impossibilidade de obter equipamentos.

**17.2** Caso a situação de força maior exceda 1 (um) mês qualquer uma das partes poderá fazer cessar o Contrato sem que por tal facto esteja sujeita a qualquer tipo de responsabilidade ou ao pagamento de qualquer indemnização.

## 18. LICENÇA DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS

Salvo situações em que um acordo de licenciamento *ad hoc* relativo ao Software tenha sido celebrado, pelos presentes Termos e Condições é conferida ao Comprador uma licença não exclusiva e intransmissível para a utilização do Software apenas em formato código objeto (*object code format*) e somente para sua utilização interna e profissional, de acordo com os presentes Termos e condições. O Comprador não deverá (i) utilizar o Software para fins diferentes daqueles para os quais foi desenhado; (ii) utilizar o Software em conexão com outros produtos, salvo se essa conectividade estiver prevista e autorizada pela documentação que acompanha os Produtos; (iii) conceder, transmitir, transferir ou por qualquer forma disponibilizar a terceiros qualquer dos direitos relativos ao Software; (iv) revelar a terceiros qualquer informação contida no Software; (v) copiar ou reproduzir o Software (com excepção de uma cópia destinada a backup ou de outras excepções estabelecidas por lei); (vi) alterar ou modificar o Software; ou (vii) praticar "reverse-engineering", descompilar, desmontar ou criar quaisquer trabalhos derivados ou de desenvolvimento que sejam baseados no referido programa informático, salvo previsão legal imperativa expressa.

## 19. CONTROLO DE EXPORTAÇÕES

O Comprador obriga-se a não reexportar os Produtos sem a necessária licença de exportação devidamente emitida pelo órgão competente das Nações Unidas ou organização internacional com competências análogas, pelo governo dos Estados Unidos, pelo país de origem ou pelo país para o qual os Produtos foram originariamente exportados. Os requisitos para obtenção da licença poderão variar consoante o país de destino, o utilizador final, o fim a que se destina bem como de outros factores. Mediante solicitação da GEHC o Comprador deverá fornecer à GEHC cópias de todos os documentos relativos à reexportação.

## **20. LEI APLICÁVEL**

Os presentes termos e condições serão regidos e interpretados de acordo com a lei substantiva de cada país ou estado no qual a sede da sociedade (ou da respectiva sucursal) do grupo GE Healthcare referida no Contrato esteja situada, acordando as partes submeter de forma não exclusiva todos os litígios emergentes da sua aplicação aos tribunais desse país ou estado.

## **21. TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS**

A venda de certos Produtos e Serviços encontra-se ainda sujeita a termos e condições adicionais. Tais termos e condições estão à disposição do Comprador no departamento de vendas da GEHC, e prevalecerão no caso de qualquer inconsistência ou contradição com os presentes Termos e Condições.

## **22. TRADUÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS**

Existem traduções dos presentes termos e condições à disposição do Comprador no departamento de vendas da GEHC. Em alguns territórios podem ser aplicadas termos e condições com algumas variações em relação aos presentes Termos e Condições. Neste caso, tais termos e condições prevalecerão no caso de qualquer inconsistência ou contradição com os presentes Termos e Condições.